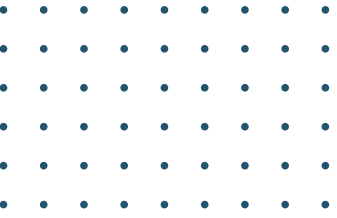




Controladoria-Geral do  
Distrito Federal



---

# GUIA PRÁTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

2024 - 1ª EDIÇÃO



# SUMÁRIO

## 01

---

### BOAS-VINDAS

1.1 Mensagem do Conselho de Governança Pública do DF

## 03

---

### CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

3.1 Como funciona o Modelo de Governança Pública

3.2 Dimensões ASG

3.3 Como funciona a consultoria em Governança Pública

3.4 Etapas da consultoria em Governança

3.5 Etapas e Fluxos da aplicação do Modelo

3.6 Atores responsáveis pela Política de Governança

## 05

---

### PARA TERMINAR

5.1 Perguntas Frequentes

5.2 Conceitos importantes

5.3 Outros materiais

5.4 Referências

5.5 Contatos

## 02

---

### COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

2.1 Como surgiu a Governança Organizacional

2.2 Governança Organizacional e a Agenda 2030

2.3 A Governança no Setor Público

2.4 O que é essa tal Governança?

2.5 Governança e Gestão

2.6 Princípios da Governança Pública

2.7 Mecanismos da Governança Pública

## 04

---

### COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

4.1 O que são os Comitês Internos de Governança Pública

4.2 Base de organização do CIG

4.3 Principais funções de um CIG

4.4 Por onde começar?

4.5 Competências e finalidades do CIG

4.6 Orientações para funcionamento



Controladoria-Geral do  
Distrito Federal

# 01

BOAS-VINDAS

---

# 1. BOAS-VINDAS

---

## 1.1 MENSAGEM DO CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

Olá!

Apresentamos o Guia Prático para implementação do Modelo de Governança Pública do DF.

A Governança na Administração Pública é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e eficiente. Em um cenário onde os recursos públicos são limitados e as demandas da população são crescentes, a implementação de boas práticas de governança torna-se imprescindível para assegurar que as políticas e serviços públicos atendam às necessidades dos cidadãos de forma eficaz e ética.

Fruto de um processo de construção colaborativa, coordenado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e com apoio técnico do Conselho de Governança Pública (CGOV), o presente Modelo de Governança Pública recebeu valiosas contribuições de servidores dos órgãos membros do CGOV e das instituições onde foi aplicado.

Este documento tem como objetivo fornecer orientações práticas e teóricas sobre o Modelo para Implementação da Governança no Poder Executivo Distrital. Abordaremos os fundamentos, princípios e instrumentos. Além da apresentação de ferramentas e fluxos para implementação da Governança nos órgãos.

Esperamos que este Guia sirva como um instrumento valioso para lideranças, servidores públicos, e todos aqueles comprometidos com a melhoria contínua da gestão pública.

Contem conosco em caso de dúvidas e vamos juntos na disseminação da Governança.

---

Secretaria de Saúde  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Segurança Pública

Casa Civil  
Controladoria-Geral  
Secretaria de Economia





Controladoria-Geral do  
Distrito Federal

# 02

## COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

---

## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.1 COMO SURTIU A GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL?

A Governança tem sido tema transversal em todas as organizações que buscam estruturar suas atividades por meio do aprimoramento das tomadas de decisão e alcance dos resultados pretendidos. O conceito de Governança organizacional faz parte dos contextos tanto do setor privado quanto do público, possui raízes históricas que remontam ao desenvolvimento das primeiras corporações e à necessidade de se estabelecer práticas de gestão e controle capazes de garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade nas decisões dos altos dirigentes.

No setor privado, a Governança organizacional ganhou relevância principalmente a partir do século XX, com o crescimento das grandes corporações e o distanciamento entre a propriedade (acionistas) e a gestão (executivos). O marco inicial pode ser atribuído à Crise de 1929, que expôs a fragilidade dos sistemas de controle e a necessidade de regulamentar as práticas corporativas. O objetivo era garantir que as empresas operassem de maneira ética, protegendo os interesses dos acionistas e demais *stakeholders*, além de promover a estabilidade econômica. *(Referência 1)*

Essa evolução levou ao surgimento de códigos de conduta e estruturas de governança corporativa que estabeleceram diretrizes para a administração das empresas, como a separação entre a gestão e o conselho de administração, auditorias internas e externas, e mecanismos de controle de risco.



## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.2 GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E A AGENDA 2030

No cenário contemporâneo, a Governança organizacional no setor público também se alinha aos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. A Agenda 2030, que consiste em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), coloca a governança como um elemento central para a promoção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis.



A boa governança é vista como fundamental para alcançar os ODS, pois promove a transparência, a prestação de contas e a inclusão de diversos setores da sociedade na tomada de decisões. O ODS 16, por exemplo, trata especificamente de "Paz, Justiça e Instituições Eficazes", destacando a importância de instituições públicas transparentes, responsáveis e participativas.

Além disso, a inserção da governança no setor público é fortalecida pelo Pacto Global, uma iniciativa da ONU que incentiva empresas e organizações a adotarem princípios universalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. (*Referência 2*).

O Pacto Global também se aplica ao setor público, onde a governança deve ser orientada não apenas pela eficiência administrativa, mas também pelos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A adoção de uma governança sustentável no setor público é crucial para que o Estado possa contribuir de forma efetiva para os desafios globais, como as mudanças climáticas, a desigualdade social, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das pessoas.

## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.3 A GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO

A inserção da governança organizacional no setor público é mais recente e foi influenciada por uma série de fatores históricos e normativos. A partir das décadas de 1980 e 1990, movimentos como a Nova Gestão Pública (New Public Management) começaram a enfatizar a necessidade de a administração pública adotar práticas gerenciais inspiradas no setor privado, com foco em eficiência, transparência e prestação de contas. *(Referência 3)*

No Brasil, a introdução de mecanismos de governança no setor público foi impulsionada por legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), que estabeleceram normas para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos. Essas legislações criaram um ambiente normativo favorável à implementação de práticas de governança, como a criação de conselhos de administração e auditorias independentes, além de mecanismos de participação social e responsabilidade objetiva das empresas por atos de corrupção contra a administração pública. *(Referência 4)*

A Lei Anticorrupção introduziu um novo paradigma ao responsabilizar não apenas indivíduos, mas também as pessoas jurídicas, por práticas ilícitas. Ela trouxe uma demanda crescente por maior transparência e mecanismos de controle que evitassem práticas ilícitas. As instituições públicas foram incentivadas a implementar sistemas de integridade e *compliance* para monitorar as atividades internas e assegurar que os contratos e processos administrativos fossem realizados de maneira ética e legal.

O Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, trata a Governança pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas” e foi adotado pelo Distrito Federal no Decreto 39.736/2019, onde foi publicada a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. *(Referência 5)*



## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.4 O QUE É ESSA TAL GOVERNANÇA ?

Não há que se falar em Governança como um modismo, algo passageiro, nem como tendência, pois nos modelos atuais de gestão é impensável não haver mecanismos que proporcionem suporte à administração, na busca do atingimento dos seus objetivos com o uso responsável dos recursos pela gestão e comportamento ético dos envolvidos, principalmente das lideranças. *(Referência 6)*

Entretanto, há tantas definições e interpretações do que seja Governança que o desafio inicial é estabelecer qual será o modelo a ser utilizado na organização. Vale lembrar que a Governança teve seu modelo inicial construído na iniciativa privada, a cerca de 50 anos atrás, e que ainda vem sendo adaptada para sua utilização nos entes públicos.

A Governança na Administração Pública é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e eficiente. Em um cenário onde os recursos públicos são limitados e as demandas da população são crescentes, a implementação de boas práticas de governança torna-se imprescindível para assegurar que as políticas e serviços públicos atendam às necessidades dos cidadãos de forma eficaz e ética.

Podemos entender a Governança na Administração Pública como a coordenação de um conjunto de processos, políticas, leis, regulamentos e instituições que orientam, controlam e supervisionam a gestão dos recursos públicos e a prestação de serviços à sociedade. Ela envolve a transparência, a responsabilidade, a participação cidadã, a eficiência e a eficácia na administração das atividades governamentais.

Em resumo, a governança na administração pública é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e justa, e que os serviços prestados atendam às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social.

## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.5 GOVERNANÇA E GESTÃO

É comum haver alguma dúvida sobre a diferença da Gestão e da Governança, afinal há total interface entre essas atividades. Além disso, quando não se estabelece os limites entre esses sistemas, a Governança passa a ser exercida dentro do espectro da Gestão.

Esclarecendo, segundo opinião adotada pelo Tribunal de Contas da União, a Governança se ocupa de avaliar a situação, determinar a direção e monitorar os acontecimentos para acompanhar se a direção determinada está sendo seguida, enquanto a Gestão ocupar-se-á de elaborar os processos de trabalho para executar o ciclo Planejar-Executar-Avaliar-Agir (PDCA), com objetivo de ir na direção determinada pela governança. *(Referência 3)*

Governança	Gestão
Estabelecer as diretrizes	Implementar as diretrizes
Avaliar, dirigir e monitorar	Planejar, executar e controlar
Responsável: Liderança (Conselho e Alta Administração)	Responsável: Gestor

Com a implantação e desenvolvimento da Governança, pretende-se que ocorra:

- a) Suporte à gestão para alcance dos objetivos da organização;
- b) Suporte para a tomada de decisões;
- c) Melhora na prestação de contas;
- d) Proteção à gestão;
- e) Ganho de credibilidade com reforço na percepção positiva sobre a imagem da organização;
- f) Melhores condições para pleitear e receber subsídios externos para a organização.
- g) Agregação de valor público por meio do compromisso com a entrega para a sociedade.

## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### 2.6 PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA PÚBLICA

- I** Capacidade de resposta;
- II** Integridade;
- III** Confiabilidade;
- IV** Melhoria regulatória;
- V** Transparência; e
- VI** Prestação de contas e responsabilidade.

### 2.7 MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

A Política de Governança Pública do Distrito Federal foi estabelecida no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

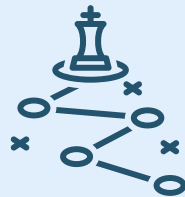
Nela, a Governança é definida como:

*“conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (Art. 2º, inciso I).*

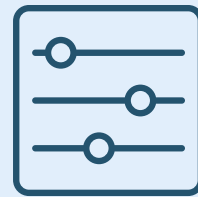
A mesma norma define em seu artigo 5º os seguintes mecanismos de Governança que são adotados pelo Distrito Federal:



LIDERANÇA



ESTRATÉGIA



CONTROLE

## 2. COMPREENDENDO O QUE É A GOVERNANÇA PÚBLICA

### LIDERANÇA

É um dos pilares fundamentais da governança. Ela envolve a capacidade de guiar e influenciar pessoas para alcançar objetivos comuns. Um líder eficaz não apenas define a direção a ser seguida, mas também inspira e motiva sua equipe a trabalhar em prol das metas estabelecidas. Na governança, a liderança deve ser ética e responsável, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em princípios sólidos e em prol do bem comum. Líderes devem ser exemplos de integridade e devem promover uma cultura de respeito, colaboração e inovação dentro da organização.

### ESTRATÉGIA

A estratégia é o plano de ação que define como a organização irá alcançar seus objetivos de longo prazo. Envolve a análise do ambiente interno e externo, a identificação de oportunidades e ameaças, e a definição de metas claras e alcançáveis. A elaboração de uma estratégia eficaz requer uma visão holística do negócio, considerando aspectos como o mercado, a concorrência, os recursos disponíveis e as tendências futuras. Na governança, a estratégia deve ser comunicada de forma clara e compreensível a todos os membros da organização, garantindo que todos saibam seu papel e contribuição para o sucesso do plano estratégico.

### CONTROLE

O controle é o mecanismo que assegura que a organização está no caminho certo para atingir seus objetivos. Ele envolve a monitoração contínua das atividades e desempenho, a avaliação de resultados, a transparência e a implementação de medidas corretivas quando necessário. Contempla ainda o Controle Social, onde a sociedade participa e atua nessa avaliação. O controle eficaz permite identificar desvios e ajustar as ações de forma ágil, evitando desperdícios e aumentando a eficiência. Na governança, o controle deve ser transparente e baseado em dados confiáveis, utilizando indicadores de desempenho e auditorias regulares para garantir a conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos.

Em resumo, os mecanismos de governança — liderança, estratégia e controle — são interdependentes e essenciais para o sucesso de qualquer organização. A liderança fornece a orientação e inspiração necessárias, a estratégia define o caminho a ser seguido, e o controle garante que todos estejam cumprindo suas funções de maneira eficaz e eficiente. Juntos, esses elementos formam a base de uma governança sólida e responsável, promovendo o desenvolvimento sustentável e a criação de valor a longo prazo.



Controladoria-Geral do  
Distrito Federal

# 03

## CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

---

# 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

## 3.1 COMO FUNCIONA O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

O modelo de Governança busca analisar o cumprimento das ações que dizem respeito às práticas de governança realizada pelos órgãos, especialmente aquelas relacionadas ao Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos, Controle Interno, Conformidade, Transparência, Ativa e passiva, Governança de Pessoas, além dos elementos de Ouvidoria e participação social.

São ainda, observados neste fluxo, a realização e publicação das atas de reuniões dos Comitês Internos de Governança, que fazem parte do escopo do modelo.

Além do mais, ao passo que oferece ferramentas institucionais para a implementação da governança, induz à melhoria das ações, a necessidade de capacitação dos servidores para atuarem nas mudanças que o método propõe, e a apresentação dos resultados à alta gestão para tomada de decisão, para promoção do desenvolvimento de boas práticas de governança.

O modelo considera, ainda, a existência e o desenvolvimento de práticas pautadas na sustentabilidade, considerando as dimensões ASG (ambiental, social e governança).

A sigla ASG é uma sigla originalmente em inglês que significa "ambiental, social e governança", e se refere às práticas que uma organização pode adotar em relação ao meio ambiente, à responsabilidade social e à forma como é gerida. O termo foi criado em 2004, em uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, chamada "Who Cares Wins". Ele surgiu após uma provocação do então secretário-geral da ONU, Kofi Annan, que questionou líderes de grandes instituições financeiras sobre como incluir aspectos sociais, ambientais e de governança no mercado financeiro. *(Referência 8)*

De acordo com a *Climate Change and Sustainability Services*, da Ernest Young, as informações ASG são fundamentais para os investidores tomarem decisões. Esses critérios também estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que abordam os grandes desafios e vulnerabilidades da sociedade. *(Referência 8)*

### 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

No Brasil, tanto no setor privado, quanto no público houve uma forte adesão a essas dimensões que tem se mostrado como um direcionamento essencial para promover uma gestão pública mais sustentável, transparente e eficiente, podendo ser incorporada em várias áreas, desde a formulação de políticas públicas, até a execução de projetos e prestação de serviços.

Vale ressaltar que para aderir a esse Modelo podem ser implementadas práticas simples, inicialmente podendo estar relacionadas apenas à gestão interna da organização e aos poucos ir evoluindo para aplicação direta na política pública em si. Isso quer dizer que não cabe apenas aos órgãos e entidades que apresentam competências diretamente relacionadas ao aspecto socioambiental. Independentemente da área de atuação, toda instituição pública pode implementar ações que contribuem para a sustentabilidade.

A implementação das dimensões ASG no setor público pode gerar benefícios significativos, como aumento da confiança da população nas instituições, melhoria da eficiência na utilização dos recursos públicos, e criação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável e equitativo.

Além disso, Governos que adotam práticas alinhadas às dimensões ASG têm mais chances de atrair investimentos e parcerias, uma vez que estão alinhados com as expectativas globais de sustentabilidade e responsabilidade social.

Integrar os princípios pautados nas dimensões ASG na administração pública é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e resiliente.



## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### 3.2 DIMENSÕES ASG

#### AMBIENTAL

No setor público, as práticas ambientais podem incluir a adoção de políticas de sustentabilidade em áreas como gestão de resíduos, redução de emissões de carbono, preservação de recursos naturais, e promoção de energias renováveis. Governos podem implementar programas de eficiência energética em prédios públicos, incentivar o transporte sustentável e apoiar projetos de infraestrutura verde. Além disso, políticas públicas voltadas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas são fundamentais.

#### SOCIAL

O componente social do ASG no setor público envolve a promoção da equidade, inclusão social, diversidade e melhoria da qualidade de vida da população. Isso pode ser feito por meio de políticas que garantam o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, saneamento básico e segurança. Programas sociais que visam reduzir a desigualdade, proteger os direitos humanos e promover o desenvolvimento comunitário também são formas de aplicar o ASG. Além disso, garantir condições de trabalho dignas e justas para os funcionários públicos é uma parte importante do aspecto social.

#### GOVERNANÇA

No contexto público, a governança está ligada à transparência, ética e prestação de contas. Governos podem adotar práticas de governança eficazes, como auditorias regulares, mecanismos de controle interno, transparência nos processos licitatórios e participação cidadã. A criação de estruturas de governança que envolvam múltiplos stakeholders, incluindo a sociedade civil, é fundamental para assegurar que as decisões públicas sejam tomadas de forma responsável e inclusiva. Combater a corrupção e garantir a integridade na gestão pública também são prioridades.



# 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

## 3.2.1 COMO SÃO IDENTIFICADAS AS DIMENSÕES ASG

### DIMENSÃO AMBIENTAL

- Objetivos Estratégicos (Projetos, Ações, iniciativas) no PE-DF relacionadas à dimensão ambiental;
- Integração da dimensão ambiental à estratégia orientar a tomada de decisão;
- Adesão a índices reconhecidos relacionados à dimensão ambiental;
- Existência de Política Pública ou iniciativas voltadas à dimensão ambiental
- Existência de área, cargo designado e/ou espaço colegiado (comissão, comitê) para o desempenho das atividades relacionadas à dimensão ambiental;
- Promoção práticas sustentáveis;  
Ex: Uso racional da água e energia elétrica; utiliza papel reciclado ou não clorado; Coleta Seletiva Solidária; Desfazimento responsável de bens e inutilizados/obsoletos; e utiliza critérios de sustentabilidade nos serviços contratados
- Promoção de ações de sensibilização e capacitação sobre responsabilidade ambiental;
- Publicação e/ou comunicação interna e externamente, informações relativas às políticas, ações e procedimentos relacionados à dimensão ambiental.

- Objetivos Estratégicos (Projetos, Ações, iniciativas) no PE-DF relacionadas à dimensão social;
- Integração da dimensão social à estratégia orientar a tomada de decisão;
- Adesão a índices reconhecidos relacionados à dimensão social;
- Existência de Política Pública ou iniciativas voltadas à dimensão social;
- Existência de área, cargo designado e/ou espaço colegiado (comissão, comitê) para o desempenho das atividades relacionadas à dimensão social;
- Promoção práticas sustentáveis;  
Ex: Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho; promoção da cultura de diversidade e inclusão; práticas de prevenção e combate ao assédio; diretrizes e procedimentos formalizados para combate à práticas discriminatórias relacionadas à raça, gênero, orientação sexual, deficiência, origem e religião
- Promoção de ações de sensibilização e capacitação sobre responsabilidade social;
- Publicação e/ou comunicação interna e externamente, informações relativas às políticas, ações e procedimentos relacionados à dimensão social.

### DIMENSÃO SOCIAL

### 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

#### DIMENSÃO GOVERNANÇA

- Mecanismos de Liderança (instituição e funcionamento do Comitê Interno de Governança);
- Existência de área responsável/agente de governança;
- Planejamento Estratégico;
- Mapeamento de Processos;
- Controle Interno;
- Gestão de Riscos;
- Programa de Integridade Pública;
- Análise dos Programas de Integridade das empresas contratadas (Lei nº 6.112/2018);
- Transparência;
- Ouvidoria;
- Governança de Pessoas (dimensionamento de pessoal, qualidade de vida e desenvolvimento de competências, gestão do desempenho, gestão do conhecimento );
- Modelo de Governança e Gestão;
- Proteção de dados Pessoais;
- Conformidade;
- Inovação:
  - Objetivos Estratégicos (Projetos, Ações, iniciativas) no PE-DF relacionadas à inovação;
  - Integração de inovação à estratégia orientar a tomada de decisão;
  - Adesão à índices reconhecidos relacionados à dimensão social;
  - Política Pública ou voltado à inovação;
  - Existência de área, cargo designado e/ou laboratório de inovação para o desempenho das atividades relacionadas à inovação;
  - Promoção práticas sustentáveis ;
    - Ex: Política de Inovação instituída (normativo e ações); A cultura de inovação promovida no órgão, por meio de Programas continuados; Fluxo de trabalho valorizando as ideias e possibilidades de testar novos processos, ferramentas, projetos ou tecnologia; e Parcerias com universidades ou outras instituições especializadas com foco no fomento à inovação dentro do órgão)
  - Promoção de ações de sensibilização e capacitação sobre inovação;
  - Publicação e/ou comunicação interna e externamente, informações relativas às políticas, ações e procedimentos relacionados à inovação.

## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### 3.3 COMO FUNCIONA A CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA

A Subcontroladoria de Governança e Compliance da Controladoria-Geral do Distrito Federal (SUGOV/CGDF), por meio da Coordenação de Governança (COGOV), com o objetivo de apoiar a implantação da Política de Governança Pública, oferece consultoria aos órgãos e entidades do GDF.

A proposta é fazer um trabalho colaborativo com a finalidade de fomentar a boa Governança e acompanhar, de forma sistêmica e integrada, ações governamentais direcionadas ao aprimoramento da governança pública, visando ao alcance de objetivos institucionais e à maximização de resultados. Além de monitorar as boas práticas de gestão pública e promover o diálogo institucional para disseminar as boas práticas de governança.

A SUGOV também dissemina os mecanismos, instâncias e práticas de governança pública, e monitora indicadores para acompanhar os resultados no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal. Esse monitoramento não se trata de uma perspectiva competitiva entre os órgãos e entidades, mas sim de um diagnóstico que auxilie na correção de rumos e definição de diretrizes.

O trabalho acontece em parceria entre a CGDF e os órgãos e entidades, por meio de reuniões, capacitações e orientações, não se tratando de uma avaliação ou auditoria do órgão, mas sim de apoio consultivo e metodológico. A SUGOV pode ser convidada a participar de reuniões dos Comitês Internos de Governança com o objetivo de esclarecer como deve funcionar um CIG e incentivar a implementação das práticas de Governança.

Para receber a consultoria é simples, basta um ofício via SEI, direcionado ao Controlador-geral e assinado pelo dirigente máximo. A organização de agenda e cronograma de trabalho é realizada de acordo com o volume da demanda e capacidade operacional da SUGOV.

O Objetivo é capacitar e orientar todos os órgãos e entidades do GDF, mediante o interesse e disponibilidade da alta gestão. Isso porque o engajamento da liderança é fundamental para o sucesso da implementação do Modelo.

### 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

A etapa inicial da consultoria é um diagnóstico formulado por meio de perguntas simples e objetivas, que serão respondidas sob a orientação da SUGOV e que devem ser comprovadas pelo órgão/entidade por meio de evidências.

Após verificar a situação prática da Governança na instituição, são apresentados os resultados à alta administração e ao Comitê Interno de Governança (CIG) local, sugerindo-se a elaboração de plano de ação voltado à implantação e melhoria dessas atividades e mecanismos.

A execução do plano de ação será acompanhada pela Coordenação de Governança (COGOV), que ficará disponível para oferecer o suporte necessário às organizações na implantação das atividades propostas.

Com a implementação das práticas de Governança pretende-se que a alta gestão das organizações tenha melhores condições para a **tomada de decisão orientada a evidências, riscos e integridade**. O que certamente resultará em maior efetividade no alcance de seus objetivos e melhoria na prestação de contas.

Importante ressaltar que se houver necessidade de alguma **consultoria específica relacionada a outra área de atuação da CGDF**, tais como gestão de riscos, Ouvidoria e Transparência, a sugestão será apontada na Nota Técnica. E a solicitação de nova consultoria deverá constar no Plano de Ação e ser providenciada, por meio de formalização de interesse, encaminhando outro ofício via SEI.

Conte com a CGDF! Estamos à disposição para colaborar e somar esforços.



## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

---

### 3.4 ETAPAS DA CONSULTORIA EM GOVERNANÇA

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Envio de ofício à CGDF informando interesse em receber a consultoria ou proposição de implementação do Modelo por parte da CGDF ou do CGOV.

1

#### ANÁLISE PRÉVIA

Análise prévia das atividades de Governança da Unidade pela SUGOV/CGDF com base nas publicações do site oficial do órgão demandante.

2

#### REUNIÃO INICIAL

Apresentação do escopo e etapas da consultoria à unidade de Governança, ponto focal ou para todos os membros do CIG.

3

#### CRONOGRAMA

Elaboração de cronograma com base na disponibilidade de agenda e capacidade operacional tanto da SUGOV, quanto do órgão demandante.

4

#### DIAGNÓSTICO

Levantamento e análise das práticas de Governança desenvolvidas no órgão, em conjunto com a SUGOV, por meio de preenchimento de planilha e conversa com partes envolvidas.

5

## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

---

### PRIMEIROS RESULTADOS

Apresentação do resultado do diagnóstico ao CIG do órgão demandante.

6

### CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO

Elaboração de Relatório Preliminar pela SUGOV a ser validado pelo órgão. Em seguida, o resultado é estruturado em Nota Técnica e inserido no mesmo processo SEI que iniciou a consultoria.

7

### PLANO DE AÇÃO

Elaboração de proposta de Plano de Ação por parte da SUGOV para implementação e monitoramento da realização das práticas. A versão final do Plano é de inteira responsabilidade do órgão, bem como prioridades e responsáveis. Após apresentação do Plano ao CIG por parte da SUGOV, deverá ser deliberada a aprovação.

8

### ACOMPANHAMENTO

Acompanhamento da implementação do Plano de Governança por parte da SUGOV, que será realizado com base nas informações publicadas no site institucional do órgão demandante e nos reportes via SEI apresentados. (Relatórios Periódicos: mínimo trimestral).

9

### MONITORAMENTO DO CGOV

Reporte ao CGOV sobre o andamento da implementação das consultorias e seus resultados, podendo ser desenvolvido indicador específico por órgão e/ou agregado.

10

# 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

## 3.5 ETAPAS E FLUXOS DA APLICAÇÃO DO MODELO

### ETAPA 1 PLANEJAMENTO

Nesta etapa é realizado o levantamento prévio das atividades de governança realizadas pelo órgão solicitante, que estejam em transparência ativa, visando obter informações sobre o desenvolvimento do órgão, quanto à instituição de práticas de governança pública.

A realização dos trabalhos será determinada pelo Controlador Geral do DF, com a identificação do órgão onde o trabalho será desenvolvido, a natureza da análise, o objetivo da ação de trabalho, a equipe responsável e o prazo para conclusão dos trabalhos.



### ETAPA 2 CAPACITAÇÃO

Para auxiliar no processo de fomento da Governança Pública, foi desenvolvida uma certificação em Governança, fruto da parceria entre a Controladoria-Geral e a Escola de Governo do DF.

A Trilha de Aprendizagem em Governança é estruturada da seguinte maneira:

#### Módulo 1. Primeiros Passos

- O que é Governança
- Papel do CIG
- Relação da Governança com:
  - Controle interno/conformidade
  - Transparência
- Planejamento Estratégico
- Programas de Integridade Privada
- Governança de Pessoas
- Mapeamento de Processos
- Gestão de Riscos e Integridade
- Ouvidoria

#### Módulo 2. Desbravando Novos caminhos

- Planejamento Estratégico
- Gestão de Riscos
- Governança de Pessoas

#### Módulo 3. Posso ir mais longe

- Gerenciamento de processos
- Ética e Integridade
- Ouvidoria e Transparência Pública
- Estratégia ASG alinhada à Governança Pública
- Inovação e Governança Pública



## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### ETAPA 3 DIAGNÓSTICO

Será realizado um diagnóstico sobre medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública nos órgãos.

Esse diagnóstico é realizado:

Por meio de informações prestados pelo órgão ou entidade, tendo como referência a “Planilha de Diagnóstico das atividades e mecanismos de Governança”,

Em reuniões com a Alta Administração; e

Com o CIG e os pontos focais de governança designados pelo órgão ou entidade.

O diagnóstico tem como foco verificar a existência e o desenvolvimento das seguintes práticas de Governança:

1. Mecanismos de liderança - instituição e atividade do Comitê Interno de Governança
2. Existência de área responsável / agente de Governança
3. Planejamento Estratégico
4. Mapeamento de Processos
5. Controle Interno
6. Gestão de Riscos
7. Programa de Integridade Pública
8. Encaminhamento dos Programas de Integridade das empresas contratadas pelo órgão para análise pela CGDF (Lei 6.112/2018)
9. Transparência
10. Ouvidoria
11. Conformidade; e
12. Governança de Pessoas



**OBSERVAÇÃO:** Além do desenvolvimento das práticas de governança é considerado no diagnóstico o fluxo das informações dentro do órgão.



# 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

## ETAPA 4 RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao final da etapa de diagnóstico é elaborado um Relatório Preliminar do trabalho realizado, a ser disponibilizado ao órgão para conhecimento e oportunidade de oferecer sugestões e prestar esclarecimentos.

Devem constar no Relatório Preliminar:

Informações sobre o desenvolvimento das práticas de governança abordadas na Ficha de Diagnóstico; e

Informações complementares.

**OBSERVAÇÃO:** O Relatório Final somente poderá ser emitido após transcorrido o prazo concedido para manifestação do órgão em relação ao Relatório Preliminar.

## ETAPA 5 NOTA TÉCNICA

A comunicação dos resultados dos trabalhos ocorrerá por meio da emissão de Nota Técnica, que deverá ser aprovada e encaminhada para aprovação da Subcontroladora de Governança e Compliance e ao Controlador-Geral do DF para envio ao órgão ou entidade onde o trabalho foi realizado.

## ETAPA 6 PLANO DE AÇÃO

Elaborado com o conhecido método 5W2H, com base em 7 perguntas chave que contemplam:

1. Ação
2. O que fazer
3. Por que fazer
4. Quem deve fazer
5. Quando deve ser feito
6. Como fazer
7. Quanto custa

## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### ETAPA 7 ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

Os procedimentos para o acompanhamento dos resultados em relação às medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança Pública deverão considerar a realização das ações sugeridas na Nota Técnica e propostas no Plano de Ação.

O trabalho de acompanhamento deve ser iniciado após transcorrido o prazo definido na etapa de planejamento ou a partir do recebimento de resposta ao órgão ou entidade e encaminhado ao CGOV e observará os seguintes critérios:

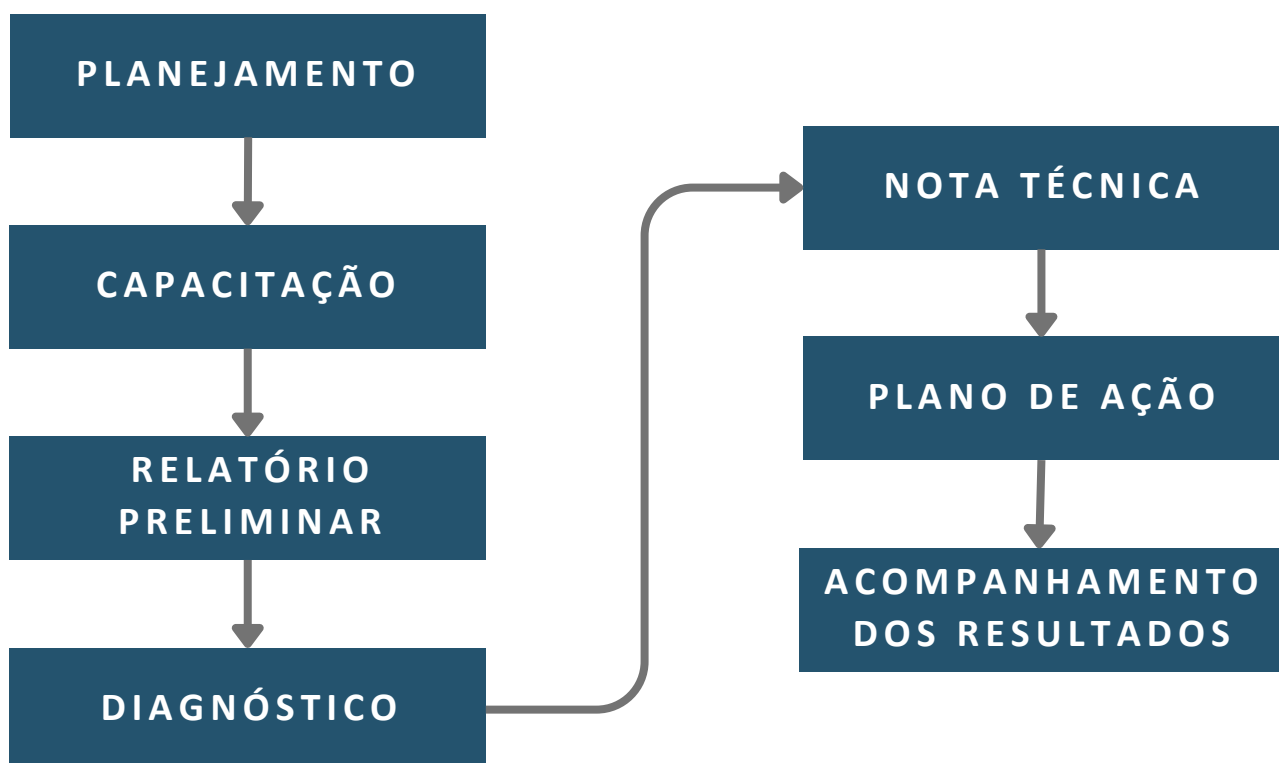
Transparência ativa- Publicações no site oficial (atas do CIG e outras)

Processo SEI

Realização de visitas técnicas ao órgão ou entidade

Participação na Trilha de Governança e na certificação de Governança de Serviços

Implantação de solução proposta na Oficina Governança de Serviços.



## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### 3.6 ATORES RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA DE GOVERNANÇA

#### CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA- CGOV

##### QUEM É O CGOV

O Conselho de Governança Pública – CGov, tem a finalidade de assessorar o Governador na condução da Política de Governança Pública e Compliance da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. *(Referência 7)*

O CGOV é a instância máxima de condução da Política de Governança Pública e Compliance e tem como função principal garantir a implementação e coordenação das boas práticas de Governança pública no Distrito Federal, assegurando que os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto sejam seguidos, promovendo transparência, integridade e eficiência no governo, resguardando a participação social como prática impulsionadora da percepção do usuário na entregas à sociedade.

##### COMPOSIÇÃO

O CGov é composto por seis secretarias de Estado:

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CASA CIVIL DO  
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DA ECONOMIA DO  
DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho é presidido pelo Controlador-Geral do DF, por meio da Subcontroladoria de Governança e Compliance da Controladoria-Geral, que presta o apoio técnico e administrativo ao Conselho.

## 3. CONHECENDO O MODELO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DF

### COMPETÊNCIAS (REFERÊNCIA 7, ART. 10):

Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no DF;

Maior enfrentamento da corrupção de modo a trazer melhores resultados e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;

Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, e políticas públicas;

Incentivar a integridade de seus membros;

Edição de Resoluções visando contribuir para formulação de ações com intuito de trazer melhorias na gestão pública, prover maior transparência, governo aberto e acesso à informação pública.

Além do CGOV, são partes envolvidas no fomento da Governança Pública no DF:

#### ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

Responsáveis por executar a Política de Governança Pública e Compliance.

#### SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - SUGOV

Responsável por prestar apoio técnico e administrativo ao CGov.

#### COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG

Responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos no Modelo de Governança.



Controladoria-Geral do  
Distrito Federal

# 04

## COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

---

## 4. COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

### 4.1 O QUE SÃO OS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

O Comitê Interno de Governança Pública é a instância responsável por garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva dentro do órgão, seguindo as diretrizes da Política de Governança Pública e Compliance do DF, nos termos estabelecidos pelo CGov. (*Referência 7, art.13*)

De acordo com a **Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021- CGOV**, os CIG's devem:

Promover e monitorar a política de governança dos respectivos órgãos e entidades, com atuação no aperfeiçoamento da liderança, aprovação e difusão da estratégia

Implementar e manter processos, estruturas e mecanismos adequados à disseminação da cultura de governança e compliance.

### 4.2 BASE DE ORGANIZAÇÃO DO CIG

**Modelo de gestão descentralizado**

**Criação de comitês e redes**

**Transparência e feedback**

**Padronização de conceitos**

**Disseminação de boas práticas**

### 4.3 PRINCIPAIS FUNÇÕES DE UM CIG

- ➔ Simplificar e modernizar a gestão pública.
- ➔ Ajudar a alta administração a implementar princípios de governança.
- ➔ Propor medidas para melhorar o desempenho do órgão.
- ➔ Disseminar informações sobre gestão de riscos, controles internos e transparência.
- ➔ Incentivar a integração entre os responsáveis pela governança.
- ➔ Promover o planejamento estratégico.
- ➔ Monitorar e revisar a estratégia institucional.
- ➔ Priorizar a implementação da gestão de riscos e controles internos.
- ➔ Promover comunicação transparente com a sociedade.

# 4. COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

## 4.4 POR ONDE COMEÇAR?

I) Institua seu CIG por meio de ato normativo próprio.  
Exemplo: Portaria

II) Observe a composição mínima exigida!

O Decreto nº 39.736/2019, disciplina em seu Art.15, que os Comitês Internos de Governança Pública devem ser compostos, no mínimo, por:

1. Secretário de Estado ou ocupante de cargo equivalente;
2. Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes; e
3. Representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP da Pasta.

**OBSERVAÇÃO 1:** Não há restrição quanto à ampliação do número de membros do CIG, nem quanto a designação de outros cargos, tais como Ouvidoria ou Chefia de Gabinete, por exemplo.

**OBSERVAÇÃO 2:** De preferência, a designação deverá ocorrer pelos cargos para evitar novas publicações do ato normativo em caso de alterações de seus ocupantes.

**OBSERVAÇÃO 3:** O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para desenvolver as ações executivas com servidores atuantes das áreas correlata ao objetivo a ser tratado, reportando-se ao Comitê Interno de Governança.

**ATENÇÃO:** No ato de criação dos Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalho, o CIG deve definir seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

## 4. COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

### 4.5 COMPETÊNCIAS E FINALIDADES DO CIG



Implementar mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório

**Art.14, inciso II, alínea c, Decreto 39.736/2019**



Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos

**Art.14, inciso V, Decreto nº 39.736/2019**



Institucionalizar o processo de planejamento estratégico dentro do órgão

**Art.14, inciso VII, Decreto nº 39.736/2019**



Promover a adoção de métodos para priorização de temas e macroprocessos para implementação da gestão de riscos e controles internos da gestão

**Art.14, inciso X, Decreto 39.736/2019**



Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente da missão, visão e valores, das ações e dos resultados gerados pelo órgão para a sociedade e demais partes interessadas

**Art.14, inciso XII, Decreto 39.736/2019**



Disseminar informações sobre leis, códigos, regulamentos, normas e padrões sobre gestão de riscos, controles internos e transparência

**Art.5, inciso V, Resolução CGov nº 03/2021**



Atribuir aos comitês subordinados a ele a competência para formular as políticas e diretrizes relativas ao monitoramento e avaliação de políticas e a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de processos, de projetos, de pessoas, de riscos, de custos, e da comunicação institucional

**Art.5, inciso XV, Decreto 39.736/2019**

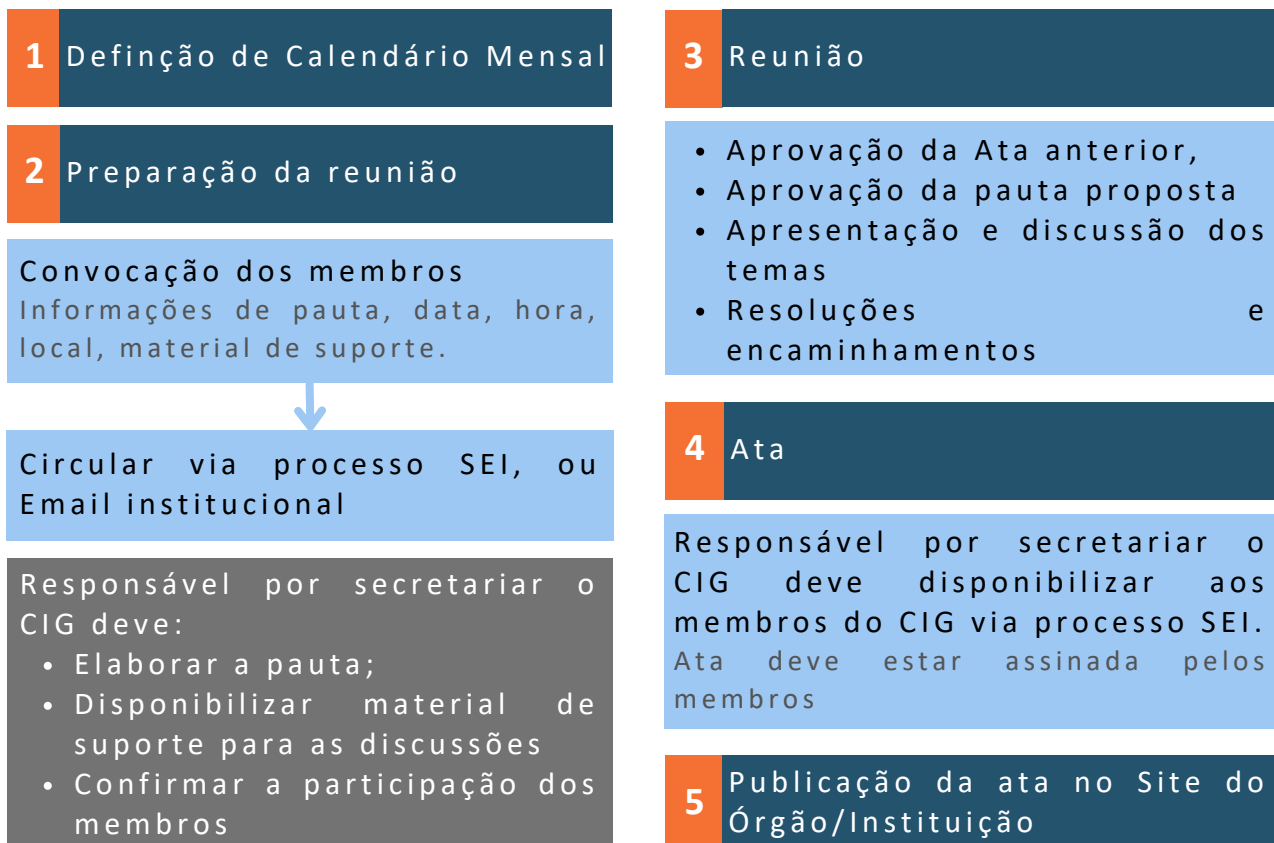


# 4. COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA

## 4.6 ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO

Para que o Comitê Interno de Governança Pública tenha um funcionamento adequado, sugerimos:

- » Alta Gestão deve participar das reuniões e fornecer as condições necessárias para as áreas que dão suporte às atividades de governança realizem seus trabalhos;
- » Definição de Calendário de Reuniões;
- » Realização de reuniões periódicas;
- » Designação de cargo e ou servidor responsável por realizar o acompanhamento das atividades de governança;
- » Designação formal de servidor responsável por secretariar o CIG;
- » Formalização do registro das atividades do CIG, preferencialmente por meio de processo SEI;
- » Definição de um fluxo de comunicação para o Comitê, conforme sugestão abaixo:





Controladoria-Geral do  
Distrito Federal

# 05

PARA TERMINAR

---

# 5. PARA TERMINAR

---

## 5.1 PERGUNTAS FREQUENTES

### Quais os benefícios da Consultoria em Governança?

**1**

A Consultoria para implementação da Governança, oferecerá ao órgão meios para desenvolver boas práticas de governança, com o suporte ofertado pela Controladoria Geral do DF e pelas áreas de referência de cada prática. O objetivo é promover a tomada de decisões com base em evidências pela Alta Gestão, resultando na entrega dos melhores serviços pautados na geração de valor para a sociedade.

### Como faço para solicitar a Consultoria?

**2**

O trabalho de consultoria prestado pela Controladoria-Geral do DF depende de solicitação formal do órgão ou entidade, devendo conter a especificação do tipo de serviço de apoio que pretende receber.

A solicitação deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal por meio de Ofício assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Importante ressaltar que a Subcontroladoria de Governança e Compliance e o Conselho de Governança também poderão propor a realização de trabalhos em órgãos ou entidades que não tenham solicitado o serviço.

### Quem realiza a Consultoria?

**3**

A consultoria é realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio da equipe da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV.

### Quanto tempo demora para a conclusão da Consultoria?

**4**

Para conclusão de todas as etapas que envolvem a construção da Consultoria, estima-se um prazo de cerca de 30 a 60 dias para sua conclusão.

### Quantos servidores do órgão devem ser envolvidos para o trabalho de Consultoria?

**5**

Visando retratar melhor a realidade do órgão, o ideal é a indicação de um servidor de referência (ponto focal) e de cada área responsável pelas práticas (elementos) de Governança.

## 5. PARA TERMINAR

---

### 5.2 CONCEITOS IMPORTANTES

#### Governança pública

Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

#### Direitos Humanos

Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

#### Valor público

Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

#### Alta administração

Ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

## 5. PARA TERMINAR

---

### Gestão de Riscos

É o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. Compete aos Comitês Internos de Governança dos órgãos promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

### Política pública

Conjunto de intervenções e diretrizes emanadas de atores governamentais que visam tratar problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos e resultam em entregas à sociedade.

### Planejamento Estratégico

Processo coordenado pelo órgão central de planejamento a partir das áreas de atuação governamental, com definição de diretrizes estratégicas, objetivos, metas e iniciativas.

### Resultados

Entregas previstas nas pactuações anuais de resultados de que trata o §1º, artigo 5º, do Decreto nº 39.621/2016.

## 5. PARA TERMINAR

---

### Resultados institucionais

Entregas previstas nos Planejamentos Estratégicos Institucionais de que trata o inciso I do artigo 8º do Decreto nº 39.621/2016.

### Liderança

Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança.

### Estratégia

Definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido.

### Controle

Processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

## 5. PARA TERMINAR

---

### 5.3 OUTROS MATERIAIS

#### GUIAS E MATERIAIS PARA APRENDER SOBRE GOVERNANÇA



Código das melhores práticas de Governança Corporativa - IBGC

Referencial Básico de Governança Organizacional - TCU

Guia da Política Pública de Governança

10 passos para a boa governança - CGU

Princípios de Governança Pública- OCDE

#### GUIAS E MATERIAIS PARA FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA



Guia para os Comitês Internos de Governança Pública

Proposta de Pautas para o CIG

Minuta de Portaria para o CIG

**Clique aqui e confira mais informações sobre modelos de documentos e normativos.**



## 5. PARA TERMINAR

### 5.4 O QUE NOS INSPIROU NA CONSTRUÇÃO DESTE GUIA

- 1 BARRETO, R. T. de S., VIEIRA, J. B. Governança, gestão de riscos e integridade. Brasília: Enap, 2019. 240 p. : il. 2019.
- 2 REY ABOGADO. O que é o Pacto Global da ONU? Disponível em: <<https://reyabogado.com/brasil/o-que-e-o-pacto-global-da-onu/>>.
- 3 BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.
- 4 BRASIL. Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2 ago. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm)>.
- 5 BRASIL. Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm)>.
- 6 OCDE. Fortalecendo a Liderança em Integridade na Administração Pública Federal do Brasil: Aplicando Insights Comportamentais para a Integridade Pública, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/55376da4-pt>. 2023.
- 7 DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.736 de 28/03/2019 – Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Acesso em [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5961832d2d6948a38fd8168088a7ed5b/Decreto\\_39736\\_28\\_03\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5961832d2d6948a38fd8168088a7ed5b/Decreto_39736_28_03_2019.html).
- 8 PACTO GLOBAL. ESG. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/esg/>>.
- 9 COSTA, C. G. F., SILVA, V. da, O que Realmente Importa no Processo de Tomada de Decisão Considerando Políticas Públicas Baseadas em Evidência. Revista Administração em Diálogo - RAD - ISSN: 2178-0080. DOI: <https://doi.org/10.20946/rad.v18i2.20315>. 2016.
- 10 DECLARAÇÃO DO POSICIONAMENTO DO IIA. Modelo das Três Linhas do IIA 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-theditorHTML-0000013-20082020141130.pdf>. São Paulo, 2020.
- 11 DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 – Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências. Acesso em [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ee08a3f6cf464f8ca1fac36d15537786/Decreto\\_42830\\_17\\_12\\_2021.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/ee08a3f6cf464f8ca1fac36d15537786/Decreto_42830_17_12_2021.html)



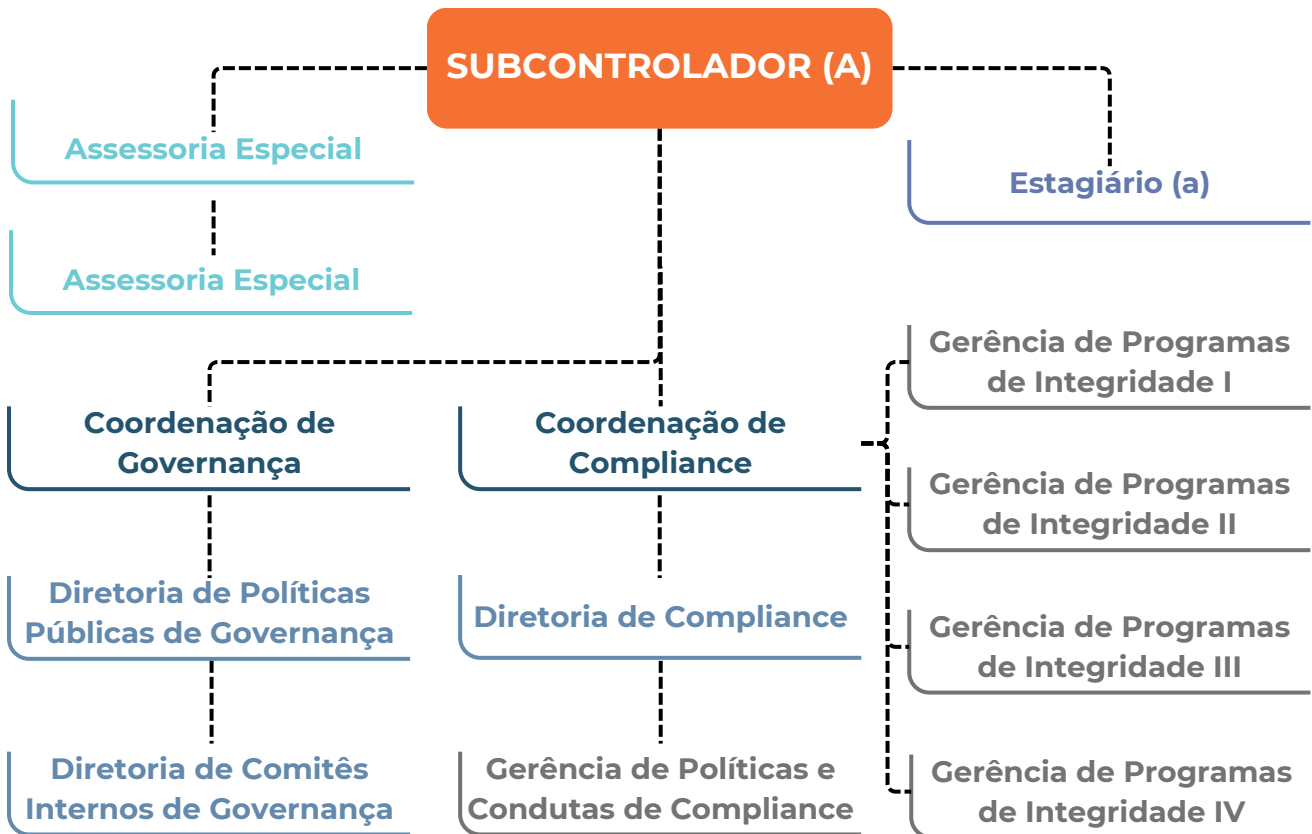
## 5. PARA TERMINAR

---

- 12 DAVIS, J. H., Schoorman, F. D., & Donaldson, L. (1997). Toward a Stewardship Theory of Management. *The Academy of Management Review*, 22(1), 20–47. <https://doi.org/10.2307/259223>.
- 13 FAGUNDES, E. SCHORRENBERGER, D., LUNKES, R. J. Aversão ao risco na tomada de decisões organizacionais: Análise da literatura e oportunidades de pesquisa. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)*, Rio de Janeiro, v. 23, n.2,,p.19-p.36, maio/ago, 2018. ISSN 1984-3291. 2018.
- 14 FREEMAN, R. E. The politics of stakeholder theory: Some future directions. *Business Ethics Quarterly*, v.4, p. 409-422, 1994.
- 15 INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBCG. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 4. ed. São Paulo, SP: IBGC, 2009.
- 16 ENSEN M. e MECKLING, W. Theory of the firm: Managerial behavior, agency cost, and ownership structure. In: *Journal of Financial Economics*, p. 305-360, 1976.
- 17 MAZZALI, Rubens; ERCOLIN, Carlos Alberto. Governança corporativa. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.
- 18 MATUS, Carlos. O líder sem estado-maior. São Paulo: FUNDAP, 2000.
- 19 OCDE. Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais, Edição 2015, OECD Publishing, Paris. 2015.
- 20 OCDE. Estudos da OCDE sobre a política de conduta empresarial responsável: Brasil. 2022.
- 21 PALUDO, Augustinho V. GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - São Paulo: Editora Foco, 2021.
- 22 SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010.
- 22 THORSTENSEN, Vera; MOTA, Catherine Rebouças. Governança Pública e Sustentabilidade. FGV, São Paulo School of Economics. Working Paper 537 - CCGI n.32. 2020.
- 23 ABNT NBR ISO 37.00:2021: Governança de organizações - Orientações. Rio de Janeiro, 2022. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
- 24 CAVALCANTI, M. M. de A. Avaliação de Políticas Públicas e Programas Governamentais - Uma abordagem conceitual.
- 25 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil). Guia de Governança e Gestão em Saúde. Brasília: TCU, 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15F2C2B0D015F2C2B0D0A0001>>.
- 26 PACTO GLOBAL. ESG. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/esg/>>.

## 5. PARA TERMINAR

### 5.5 CONTATOS - SUBCONTROLADOR E ASSESSORES



**2108-3386**



**ENDEREÇO: SALA 1215. ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI, PMU - SARGENTO, BRASÍLIA - DF**



**E-MAIL: SUGOV@CG.DF.GOV.BR**